



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.508.825/0001-38, sediada na Avenida Sagitário, 138, Conjunto 2313 A, Bloco 1, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-073, e-mails: licitacoes@rw3tecnologia.com / contratos@rw3tecnologia.com, telefone (11) 98536-3905, neste ato, representada pela Sra. Gabrielle Rezende de Nobrega Zamboni, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n.º 409.858.568-58, portador do RG n.º 38.423.190-1 SSP/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROADs TRT6 n.ºs 3.363/2024 (alteração) e 22.754/2022 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Visa o presente instrumento ao acréscimo contratual dos serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, no quantitativo de **110 (cento e dez)** acessos simultâneos para usuários administradores da plataforma Google, com efeitos a partir da data da assinatura do presente termo, em conformidade com a solicitação da Unidade Gestora do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 61 dos autos, tudo com fulcro no art. 65, I, "b", e seu §1º, c/c art. 58, I, ambos da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo contratual de que trata a Cláusula Primeira corresponde ao valor mensal **de R\$ 2.042,70** (dois mil e quarenta e dois reais e setenta centavos), correspondendo a um percentual de 5% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, qual seja, R\$ R\$ 40.854,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as alterações mencionadas acima, o valor mensal do contrato passa de R\$ 40.854,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais) **para R\$ 42.896,70 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e**

setenta centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.40.19, Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido o empenho 2024NE000299, datado de 15 de abril de 2024, no valor R\$ 20.427,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 11/11/2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos/TRT6